

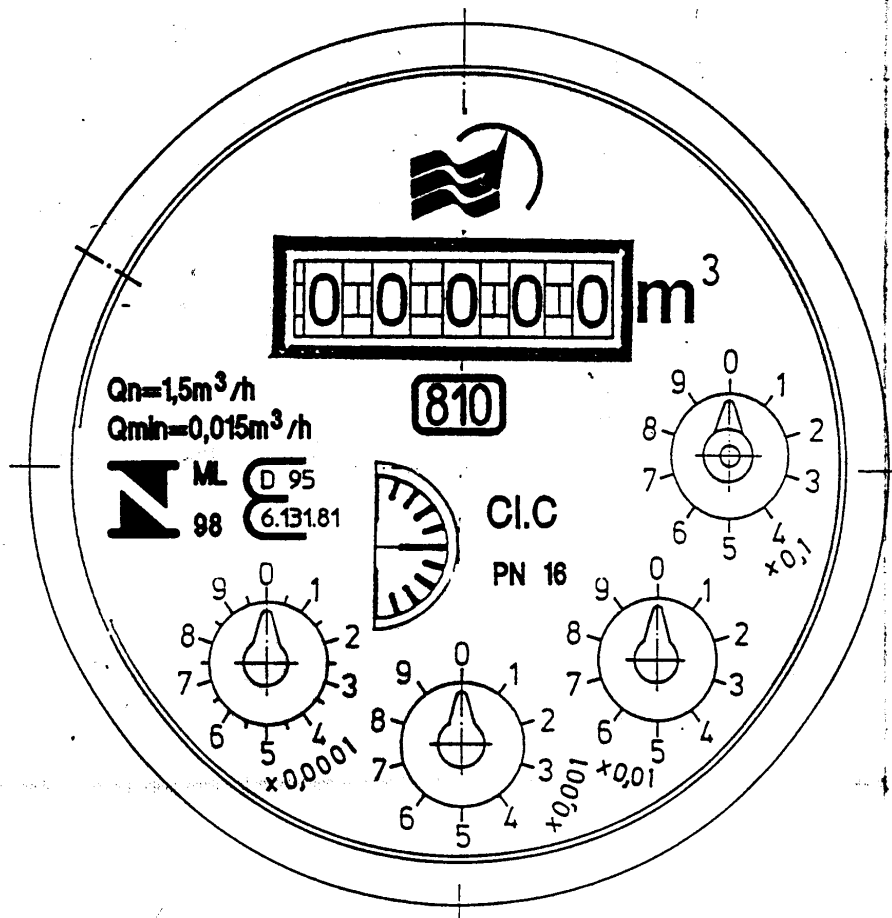
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 072 , de 30 de maio de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo 810 de hidrômetro, marca SOCAM, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 **CARACTERÍSTICOS DO MODELO:**
 - 1.1 Fabricante : SOCAM S.A.
Endereço: 58, Rue Etienne Dolet – 92245, Malakoff, França
 - 1.2 Representante : Meinecke do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 1008 – Rio de Janeiro – RJ
 - 1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, unijato, mecânico.
 - 1.4 Classe metrológica: Classe "C" , quando utilizado na horizontal e vertical.
 - 1.5 Vazão nominal : 1,5 m³/h.
 - 1.6 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20.
 - 1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.
 - 1.7.1 Indicação máxima : 99 999 m³.
 - 1.7.2 Menor divisão : 0,0001 m³.
- 2 **ESPECIFICAÇÕES :**
 - 2.1 Temperatura máxima : 40° C.
 - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
 - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003165/97.
- 4 **CONTROLE METROLÓGICO :**
 - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5 **MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**
 - 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "**SÍMBOLO DO INMETRO - ML--/-**" (nº e ano).
 - 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem
- 6 **DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :**
 - 6.1 Vista do mostrador .
 - 6.2 Vista interna.
 - 6.3 Vista externa e marca de selagem.
- 7 **ENTRADA EM VIGOR :**
 - 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072/DE30 DE maio DE 2000



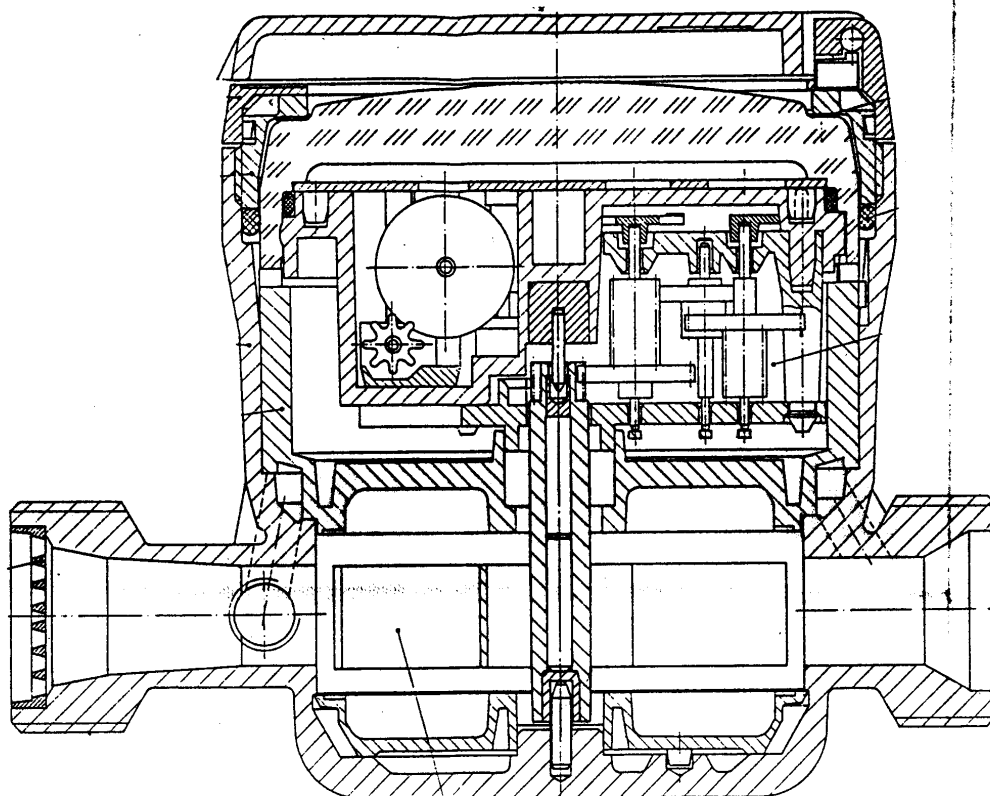
FABRICANTE: SOCAM S.A.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA

COTAS EM: mm

VISTA DO MOSTRADOR
HIDRÔMETRO MODELO 810 - Qn 1,5 m³/h
UNIJATO - MECÂNICO - DN 15/20 - CLASSE "C"

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 72 DE 30 DE maio DE 2000



FABRICANTE: SOCAM S.A.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA

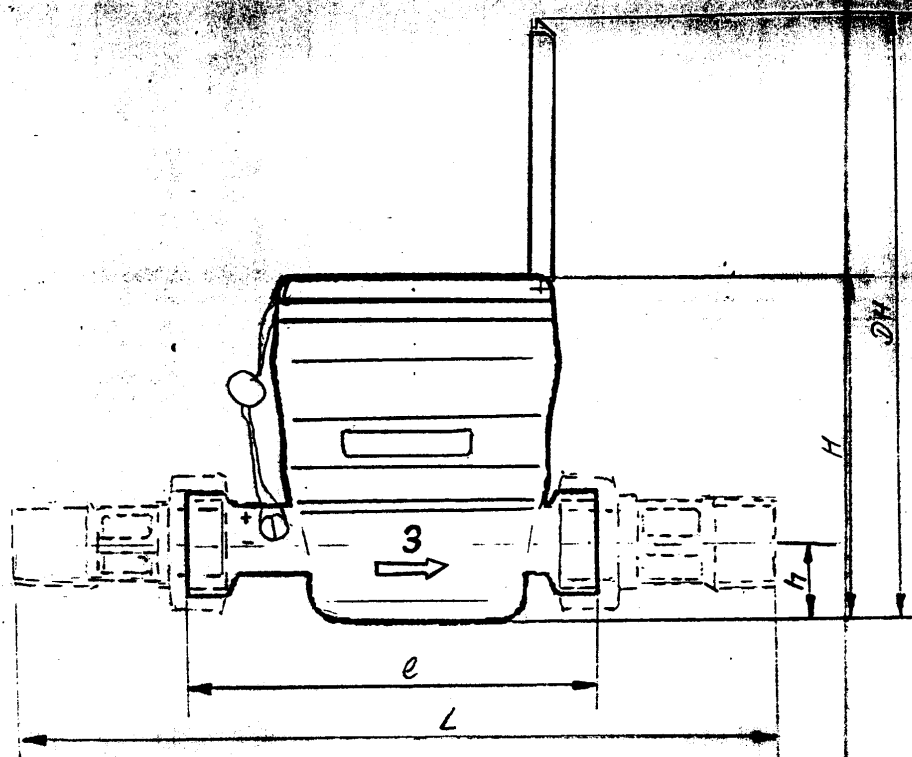
COTAS EM: mm

VISTA INTERNA

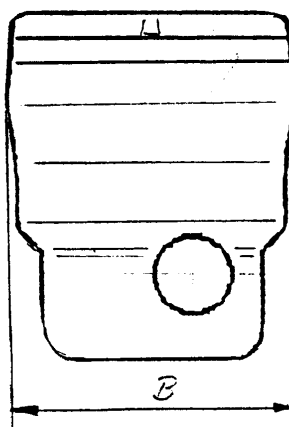
HIDRÔMETRO MODELO 810 - Qn 1,5 m³/h
UNIJATO - MECÂNICO - DN 15/20 - CLASSE "C"

ESCALA:

ANEXO: 02



l	mm	165	115	115	190
L	mm	241	191	213	288
H	mm	23	23	23	23
H	mm	90	90	90	90
HD	mm	163	163	163	163
B	mm	80	80	80	80



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072DE30 DE maio DE 2000



FABRICANTE: SOCAM S.A.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MODELO 810 - Qn 1,5 m³/h
UNIJATO - MECÂNICO - DN 15/20 - CLASSE "C"

COTAS EM: mm

ESCALA:

ANEXO: 03